

TERMO DE REFERÊNCIA

Terceira revisão periódica do Volkswagen Virtus Sense

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Secretaria requisitante	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade demandante	Frota da Secretaria Municipal da Saúde
Responsável pela demanda	Clever de Quadros - Secretário Municipal da Saúde - Portaria nº 469/2024
Documentos antecedentes	DFD e ETP da terceira revisão periódica, de 28 de setembro de 2026
Veículo	Volkswagen Virtus Sense, ano/modelo 2026/2026, cor branca, placa TRH6C07, chassi nº 9BWDH6BZ3T4035594
Referência econômica	Orçamento nº 5515, Contato nº 81245, emitido em 22 de setembro de 2026 e válido até 7 de outubro de 2026
Objeto	Contratação de 1 (uma) terceira revisão periódica, com fornecimento de peças, materiais, lubrificante e mão de obra, pelo valor global estimado de R\$ 1.250,56.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa integrante da rede autorizada Volkswagen para executar 1 (uma) terceira revisão periódica do Volkswagen Virtus Sense, ano/modelo 2026/2026, cor branca, placa TRH6C07, chassi nº 9BWDH6BZ3T4035594, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Saúde, com fornecimento e aplicação das peças, materiais e lubrificante previstos, mão de obra técnica, geometria e balanceamento, verificações programadas, emissão da ordem de serviço e registro da manutenção no histórico do veículo.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, não continuado, de manutenção preventiva de veículo automotor, com fornecimento acessório de componentes, executado por preço global e sob responsabilidade técnica única. A quilometragem deverá ser registrada na entrada e na saída do veículo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de conservar a segurança, a disponibilidade, a vida útil, o valor patrimonial e a garantia do veículo empregado nas atividades da Secretaria Municipal da Saúde. A ausência da revisão periódica eleva o risco de falhas, manutenção corretiva mais onerosa e indisponibilidade operacional.

O DFD formalizou a necessidade e o ETP demonstrou a adequação da solução integrada em empresa da rede autorizada Volkswagen. A contratação direta em razão do valor encontra fundamento nos arts. 72 e 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados para 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESCOPO

A revisão deverá seguir o plano de manutenção e as instruções técnicas vigentes da Volkswagen para o chassi do veículo, incluindo as inspeções, verificações, ajustes e substituições aplicáveis ao marco de manutenção. Os códigos comerciais do orçamento deverão ser confirmados antes da aplicação, prevalecendo a especificação técnica compatível com o chassi.

Todos os componentes deverão ser novos, originais Volkswagen ou expressamente homologados, tecnicamente compatíveis e aplicados pela oficina autorizada. A execução deverá gerar ordem de serviço individualizada e registro da revisão no histórico de manutenção.

Nenhuma peça, material ou intervenção adicional poderá ser executada sem diagnóstico, orçamento complementar e autorização prévia e expressa da Administração. A contratada responderá pela correção de desconformidades relacionadas à execução.

4. QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Filtro de óleo - código 04E115561L	Unidade	1	R\$ 147,51	R\$ 147,51
2	Anel de vedação - código N0138158	Unidade	1	R\$ 22,33	R\$ 22,33
3	Filtro de combustível - código 2QB201511	Unidade	1	R\$ 37,73	R\$ 37,73
4	Óleo de motor 5W40 - especificação 508 - código GS5553R2BRA	Unidade	4	R\$ 95,55	R\$ 382,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	UNITÁRIO	SUBTOTAL
5	Filtro - código JZZ819653	Unidade	1	R\$ 64,02	R\$ 64,02
6	Elemento filtrante - código JZZ129620A	Unidade	1	R\$ 86,77	R\$ 86,77
7	Mão de obra de revisão - código BZ401420060	Hora técnica	0,10	R\$ 330,00	R\$ 33,00
8	Mão de obra de revisão - código BZ401030014	Hora técnica	0,90	R\$ 330,00	R\$ 297,00
9	Geometria e balanceamento - código BZ4022	Serviço	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00

O valor global estimado é de R\$ 1.250,56, correspondente a R\$ 740,56 em peças, materiais e lubrificante e R\$ 510,00 em serviços. O valor decorre do Orçamento n° 5515 da Santa Luzia Veículos Ltda..

5. MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

A execução será iniciada após emissão da nota de empenho, autorização de serviço ou instrumento equivalente e agendamento do atendimento. Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, em oficina autorizada Volkswagen. O Município será responsável pelo encaminhamento e pela retirada do veículo, salvo condição mais vantajosa formalmente assumida pela contratada.

O prazo de execução deverá ser compatível com a natureza da revisão e com o agendamento confirmado, preferencialmente no mesmo dia útil, admitindo-se prazo maior quando houver justificativa técnica formal. Na entrada e na saída deverão ser registrados placa, chassi, quilometragem, data, serviços realizados e componentes aplicados.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá na devolução do veículo, mediante conferência inicial da ordem de serviço, dos componentes aplicados, dos serviços executados e da documentação fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da correspondência entre o objeto contratado e a execução e após comprovação do registro da manutenção no histórico do veículo.

Serão recusados serviços incompletos, itens não autorizados, componentes incompatíveis, cobranças divergentes do orçamento aceito ou documentação insuficiente. A contratada deverá corrigir a desconformidade sem ônus adicional quando imputável à execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar integralmente o objeto em conformidade com este Termo de Referência, a proposta e as especificações da fabricante; utilizar peças, materiais e lubrificantes originais ou homologados e compatíveis com o chassi; emitir ordem de serviço e documentos fiscais discriminados; registrar a revisão; comunicar qualquer necessidade adicional antes de executá-la; e manter as condições de habilitação e de integração à rede autorizada Volkswagen durante a execução.

A contratada também deverá promover a destinação ambientalmente adequada do óleo usado, filtros, embalagens e demais resíduos da manutenção, bem como responder por danos causados ao veículo durante sua guarda e execução.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir os instrumentos de empenho e autorização, disponibilizar o veículo e as informações necessárias, acompanhar e fiscalizar a execução, conferir a documentação, recusar serviços em desacordo e efetuar o pagamento após recebimento definitivo e ateste.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E QUALIFICAÇÃO

A contratação será realizada com a Santa Luzia Veículos Ltda., CNPJ 97.955.108/0001-70, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n° 1152, Centro, Torres/RS, responsável pelo Orçamento n° 5515 e integrante da rede autorizada Volkswagen utilizada nas revisões anteriores do mesmo veículo. A escolha considera aptidão técnica, continuidade do histórico de manutenção, localização operacionalmente compatível e preço economicamente justificável.

A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e condição atual de integrante da rede autorizada Volkswagen, em nível proporcional ao objeto e ao valor da contratação.

10. NÃO PARCELAMENTO

O fornecimento das peças, dos materiais, do lubrificante e a mão de obra formam uma única intervenção de manutenção. O parcelamento comprometeria a rastreabilidade, a responsabilidade técnica e o registro da revisão, além de aumentar deslocamentos e o tempo de indisponibilidade do veículo. A segregação contábil das despesas não implica divisão da execução.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de Taís Silveira Pimentel, matrícula funcional nº 3379, designada pela Portaria nº 21/2026, ou de servidor formalmente indicado para substituí-la. Caberá à fiscalização conferir a entrada e a saída do veículo, acompanhar a execução, verificar a ordem de serviço, registrar ocorrências e atestar o recebimento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, apresentação dos documentos fiscais e regular liquidação da despesa. As notas deverão discriminar peças, materiais, lubrificante e serviços em conformidade com a classificação contábil adotada e manter correspondência com o orçamento, o empenho e a ordem de serviço.

Na hipótese de divergência, execução incompleta, item não autorizado ou irregularidade documental, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus adicional para a Administração.

13. GARANTIA E CORREÇÃO DE VÍCIOS

A contratada responderá pela qualidade dos serviços e dos componentes aplicados, sem prejuízo das garantias legais e das condições oferecidas pela fabricante. Vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução deverão ser corrigidos sem ônus adicional em prazo compatível definido pela fiscalização.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal da Saúde, condicionadas à certificação de disponibilidade e à correta classificação entre materiais e serviços pelo setor competente antes da emissão dos empenhos.

15. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A contratação poderá ser formalizada por nota de empenho, autorização de serviço ou instrumento equivalente, sem prejuízo da vinculação ao DFD, ao ETP, a este Termo de Referência, à Justificativa da Contratação Direta e à proposta aceita. A vigência deverá abranger o período necessário ao agendamento, execução, recebimento e pagamento.

16. CONTROLES DE PREÇO E DE ITENS ADICIONAIS

O orçamento aceito constitui teto para o escopo descrito. Qualquer alteração de preço, quantidade, código ou serviço deverá ser previamente justificada e submetida à Administração. A fiscalização conciliará orçamento, empenho, ordem de serviço, quilometragem, itens aplicados e notas fiscais antes do ateste.

17. VIABILIDADE E ENCAMINHAMENTO

A contratação mostra-se necessária, tecnicamente adequada e proporcional ao interesse público. O preço global de R\$ 1.250,56 é compatível com o histórico das revisões do mesmo veículo e encontra-se amplamente abaixo dos limites legais aplicáveis à manutenção de veículos automotores. Recomenda-se o prosseguimento da contratação direta por dispensa em razão do valor, observadas as verificações documentais e orçamentárias.

Itati, 28 de setembro de 2026.

CLEVER DE
QUADROS:9
5752170044

Assinado de forma
digital por CLEVER DE
QUADROS:95752170
044
Dados: 2026.09.28
09:08:23 -03'00'

CLEVER DE QUADROS

Secretário Municipal da Saúde - Portaria nº 469/2024